

REQUISIÇÃO Nº 49798

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

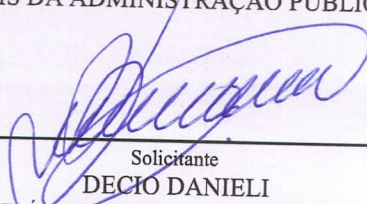
Folha: 1 de 1

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17815	SERVIÇO ESPAÇO FIXO DIÁRIO DE ATÉ 10 (MINUTOS) DE (SEGUNDA A SEXTA) NA PROGRAMAÇÃO PARA INFORMES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 4 SPOTS DIÁRIOS, NOTAS, CAMPANHAS E MAIS 30 (TRINTA) MINUTOS SEMANAIS RESERVADOS PARA ENTREVISTAS, QUADROS ESPECIAIS E DEMAIS FORMATOS INFORMATIVOS, A SEREM UTILIZADOS DE MANEIRA DIALOGADA ENTRE A EMISSORA E OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA E OS TEMAS DE INTERESSE COLETIVO. INCLUI-SE AINDA A COBERTURA DE EVENTOS E MENSAGENS EM DATAS COMEMORATIVAS.	1	MES	12,00	4.350,65000	52.207,80
Total:						52.207,80

Obs.: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM SEDE E ESTÚDIO DE OPERAÇÃO INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA E ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em 17/07/2025

Responsável do(a)


Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

2. Responsável pela Demanda:

Décio Danieli – Secretário Municipal da Administração

3. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa concessionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com sede no Município de Alpestre/RS, para prestação de serviços de veiculação de conteúdos informativos de caráter institucional, de utilidade pública, campanhas de conscientização e atos oficiais da Administração Pública Municipal.

4. Justificativa da Demanda:

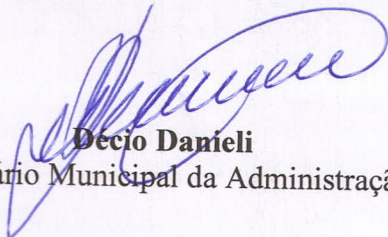
Considerando que o atual contrato firmado com a Rádio Ponto Norte está esgotando sua vigência legal, não sendo mais possível sua prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que o serviço prestado é fundamental para a municipalidade, faz-se necessária a formalização de novo processo licitatório para continuidade da prestação do serviço.

Trata-se de serviço essencial para a manutenção da transparência pública e da efetividade da comunicação institucional, com o objetivo de manter a população alpestrense constantemente informada sobre temas relevantes da gestão municipal, como:

- Agendamentos de consultas e exames;
- Alterações em horários de atendimento de serviços públicos;
- Campanhas educativas nas áreas da saúde, meio ambiente, trânsito e educação;
- Informes meteorológicos, emergenciais e de defesa civil;
- Atos oficiais, como audiências públicas, editais, comunicados de interesse social, entre outros;
- Assuntos de interesse público.

Por ser a única emissora comercial instalada e com funcionamento regular no território do Município de Alpestre, a Rádio Ponto Norte FM garante capilaridade e abrangência na disseminação de informações, atingindo inclusive as comunidades rurais e localidades com acesso limitado à internet.

Diante disso, solicita-se o início do processo de contratação dos serviços acima descritos, com a observância dos princípios legais da Administração Pública e da transparência dos atos administrativos.


Décio Danieli
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) para veiculação de conteúdos informativos institucionais da Administração Pública Municipal de Alpestre/RS

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Administração Pública Municipal de Alpestre/RS necessita manter um canal permanente, acessível e efetivo de comunicação com a população, visando à ampla divulgação de conteúdos institucionais, campanhas de conscientização, atos oficiais e serviços públicos essenciais, tais como agendas e comunicados de saúde, convocações de audiências públicas e alterações em horários de atendimento.

O contrato atualmente vigente com a emissora local de rádio encontra-se em seu limite legal de prorrogação, sendo imprescindível a realização de novo processo para garantir a continuidade da prestação. A interrupção deste serviço comprometeria a transparência pública, a efetividade das políticas públicas e o direito fundamental à informação, previsto no art. 5º, inciso XXXIII e no art. 37, caput, da Constituição Federal.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Administração. Está alinhada ao planejamento estratégico da gestão municipal, ao eixo de fortalecimento da transparência ativa e à manutenção de canais oficiais de comunicação com a sociedade.

III – Requisitos da contratação

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir concessão regular junto ao Ministério das Comunicações para operação em frequência modulada (FM);
- Ter sede e estúdio de operação dentro do território do Município de Alpestre/RS;
- Dispor de estrutura física e técnica para gravação, edição e veiculação de conteúdos;
- Possuir equipe qualificada para operacionalização do serviço;
- Garantir ampla cobertura de sinal no território municipal, inclusive comunidades rurais;
- Apresentar proposta com horários fixos e flexíveis para inserção dos conteúdos, conforme interesse público.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Com base na experiência da gestão pública municipal nos últimos anos e na análise da média de conteúdos institucionais veiculados, estima-se a necessidade de aproximadamente:

- Espaço fixo diário de até 10 (minutos) minutos de (segunda a sexta) na programação para informes gerais da Administração Municipal, 4 spots diários, notas, campanhas e mais 30 (trinta) minutos semanais reservados para entrevistas, quadros especiais e demais formatos informativos, a serem utilizados de maneira dialogada entre a emissora e os setores da Administração, conforme a demanda e os temas de interesse coletivo. Inclui-se ainda a cobertura de eventos e mensagens em datas comemorativas.
- Contrato com vigência estimada de 12 meses, renováveis por igual período.

V – Levantamento de mercado, análise das alternativas possíveis e justificativa da solução escolhida

No levantamento realizado pela Administração Municipal de Alpestre/RS, constatou-se que, embora existam outras emissoras de rádio cujos sinais atingem parte do território do município, apenas a Rádio Ponto Norte FM possui estúdio de operação local, sede no próprio município e concessão regular para funcionamento comercial em frequência modulada (FM). Essa condição confere à emissora uma vantagem técnica e operacional inquestionável frente às demais alternativas.

É sabido que algumas rádios regionais têm audiência no município. Contudo, nenhuma delas dispõe de estrutura física instalada em Alpestre, o que comprometeria diretamente a agilidade no processo de produção e veiculação das informações institucionais. A presença local da Rádio Ponto Norte permite que conteúdos sejam gravados com rapidez e flexibilidade, inclusive com a participação do prefeito, secretários ou servidores, quando necessário, sem depender de deslocamentos a outros municípios. Essa facilidade, além de reduzir custos indiretos, garante que informações urgentes possam ser transmitidas de forma praticamente imediata, inclusive por meio de inserções ao vivo, o que seria inviável com emissoras distantes.

A contratação de uma rádio que não opere no município implicaria custos diretos adicionais, como transporte de pessoal até o estúdio fora da cidade, e também custos indiretos, como tempo perdido em deslocamento, atrasos na veiculação das mensagens e dificuldades para ajustes de última hora. Além disso, emissoras externas não contam com o mesmo nível de integração institucional e conhecimento da rotina local, o que comprometeria a efetividade da comunicação.

Ainda que o município utilize outras ferramentas de divulgação — como site oficial, redes sociais, jornal e mural —, a audiência da rádio local permanece essencial para assegurar que as informações atinjam públicos diversos, especialmente aqueles com pouca ou nenhuma familiaridade com meios digitais.

O rádio continua sendo, em Alpestre, o meio de comunicação de grande alcance nas áreas rurais e junto à população mais idosa, sendo o único canal com presença diária, linguagem acessível e penetração efetiva em todas as regiões.

Diante desse cenário, a Rádio Ponto Norte FM revela-se não apenas a única emissora com capacidade técnica e estrutura local para atender à demanda da Administração, mas também a alternativa mais eficaz e vantajosa para o interesse público, considerando critérios de agilidade, capilaridade, economicidade e qualidade da prestação do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

VI – Estimativa do valor da contratação, com memórias de cálculo e documentos de suporte.

Com base nos contratos anteriores e em orçamento atualizado solicitado à própria emissora, a estimativa é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), distribuído em 12 parcelas mensais de R\$ 4.350,00.

A composição do valor considera:

- O espaço na programação da rádio;
- Gravação, e cedência de estúdio para gravação e produção dos materiais;
- Disponibilização de tempo adicional em datas especiais, sem custo extra;
- Inclusão de apoio técnico e programação flexível.
- Locutores para transmitir os informes municipais.

VII – Descrição da solução como um todo

A contratação abrangerá a veiculação de conteúdos gravados ou ao vivo, com inserções diárias, inclusive com possibilidade de ajustes de horários conforme necessidades da Administração. A rádio deverá manter pessoal técnico capacitado e espaço físico disponível para atendimento da municipalidade. Não há previsão de fornecimento de equipamentos ou manutenção técnica por parte da contratante.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada. Trata-se de serviço contínuo, indivisível e exclusivo, uma vez que a solução técnica e geográfica exige a contratação de única emissora habilitada, sendo inviável a divisão do objeto entre vários fornecedores.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Manter o fluxo contínuo e eficiente de informações públicas;
- Fortalecer a política de transparência ativa;
- Promover economicidade ao utilizar um meio de alta penetração com baixo custo por unidade de divulgação;
- Reduzir a necessidade de retrabalho ou retratação de informações equivocadas, ao centralizar a comunicação em canal institucional de credibilidade.

X – Providências a serem adotadas previamente à contratação

A Administração deverá:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- Designar servidores para fiscalização e gestão do contrato, com capacitação mínima em controle de veiculação;
- Publicar aviso de inexigibilidade com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- Solicitar documentação comprobatória de regularidade da emissora (outorga, CNPJ, certidões negativas etc.).

XI – Contratações correlatas ou interdependentes

A veiculação por rádio complementa outras ações de publicidade institucional promovidas em redes sociais, site oficial, mural e jornal. Embora não sejam interdependentes, há sinergia entre os canais para reforço da comunicação pública.

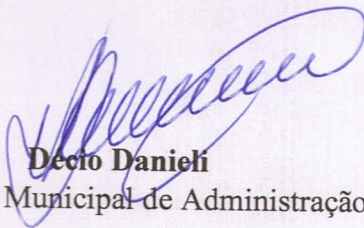
XII – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação em si não possui impactos ambientais diretos relevantes. Trata-se de serviço imaterial, prestado por meio eletrônico. Não se aplica logística reversa, consumo energético ou geração de resíduos.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A contratação da Rádio Ponto Norte FM revela-se adequada, necessária e vantajosa para o interesse público local, assegurando a continuidade da política de informação à população, com foco em transparência, acessibilidade e cumprimento da legislação vigente. Trata-se de solução eficiente, legítima e tecnicamente justificada, diante da exclusividade de fornecedor e da eficiência comprovada.

Alpestre/RS, 14 de julho de 2025.


Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

Serviços de radiodifusão para veiculação de conteúdos institucionais da Administração Pública Municipal de Alpestre/RS

A presente contratação direta fundamenta-se no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos em que há inviabilidade de competição, devidamente caracterizada e justificada pela Administração. No caso em tela, trata-se da contratação de empresa concessionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com sede e estúdio de operação instalados no Município de Alpestre/RS, para a prestação contínua dos serviços de veiculação de conteúdos informativos, campanhas de utilidade pública e atos oficiais da Administração Pública Municipal.

1. Demonstração do interesse público envolvido

A presente contratação direta fundamenta-se no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da evidenciada inviabilidade de competição, devidamente caracterizada pela exclusividade técnica, territorial e operacional da empresa fornecedora. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), por meio da Rádio Ponto Norte FM, com sede e estúdio instalados no Município de Alpestre/RS, visando à veiculação contínua de conteúdos informativos, campanhas de utilidade pública e atos oficiais da Administração Pública Municipal.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade de um serviço essencial à comunicação institucional do Poder Executivo Municipal, promovendo a publicidade dos atos administrativos, a transparência da gestão pública e a aproximação direta com a comunidade. Serão veiculadas informações de amplo interesse social, tais como campanhas de vacinação, orientações sobre o funcionamento dos serviços de saúde, avisos sobre alterações em horários de atendimento, alertas da defesa civil, convocações públicas, orientações sobre tributos, educação, meio ambiente e eventos oficiais, entre outros.

A efetividade da Administração Pública depende, em grande medida, da sua capacidade de dialogar com a população e de dar publicidade adequada aos seus atos. Em um município com território rural expressivo e diversidade de perfis sociais, a radiodifusão local permanece como uma ferramenta de comunicação amplamente acessível, com horários de programação ajustados à rotina da comunidade. A Rádio Ponto Norte FM, em especial, conta com audiência significativa nos períodos em que agricultores e trabalhadores locais estão em seus momentos de descanso, como nas primeiras horas da manhã, ao meio-dia e no final da tarde, o que favorece a escuta atenta e o recebimento das informações divulgadas.

Esse meio de comunicação complementa de forma estratégica os demais canais oficiais já utilizados pela Administração, como site institucional, redes sociais, murais públicos e veículos impressos, sendo particularmente eficaz para alcançar moradores que, por opção ou limitação de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

infraestrutura, não utilizam redes digitais com frequência ou enfrentam alguma dificuldade com a leitura de conteúdos escritos. Assim, a rádio cumpre um papel de integração social e informativa, sendo reconhecida como veículo de confiança e utilidade pública no município.

2. Razão da escolha do fornecedor

A Rádio Ponto Norte FM é a única emissora comercial com estúdio, sede e operação dentro dos limites do Município de Alpestre/RS, regularmente outorgada pelo Ministério das Comunicações para o serviço de radiodifusão em frequência modulada. Apesar de o sinal de outras emissoras regionais alcançar o território municipal, nenhuma delas possui estúdio de gravação, equipe local ou capacidade técnica de atendimento imediato à Administração.

A presença física da Rádio Ponto Norte em Alpestre viabiliza uma dinâmica de trabalho essencial para o interesse público: permite a gravação e edição de conteúdos com agilidade; a veiculação de informações urgentes em tempo real; a participação ao vivo de gestores, secretários e servidores diretamente no estúdio; e a possibilidade de interação imediata com a programação da emissora, o que não seria possível com rádios sediadas fora do município. Além disso, evita deslocamentos de pessoal, retrabalho, atrasos e aumento de custos indiretos.

3. Justificativa do preço

A proposta comercial apresentada pela Rádio Ponto Norte FM inclui, de um espaço fixo diário de até 10 (minutos) minutos de (segunda a sexta) na programação para informes gerais da Administração Municipal, 4 spots diários, notas, campanhas e mais 30 (trinta) minutos semanais reservados para entrevistas, quadros especiais e demais formatos informativos, a serem utilizados de maneira dialogada entre a emissora e os setores da Administração, conforme a demanda e os temas de interesse coletivo. Inclui-se ainda a cobertura de eventos e mensagens em datas comemorativas.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 52.207,80 (cinquenta e dois mil e duzentos e sete reais com oitenta centavos), distribuído em 12 parcelas mensais de R\$ 4.350,65. A formação desse valor foi balizada por contratos anteriores com a mesma emissora, atualizações inflacionárias.

4. Comprovação da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição está configurada de forma objetiva e documental, em razão da exclusividade técnica, geográfica e operacional da Rádio Ponto Norte FM no contexto do Município de Alpestre. A contratação pretendida não é de caráter publicitário genérico, mas sim de comunicação institucional obrigatória, voltada à promoção do interesse público e à divulgação oficial dos atos administrativos, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

A impossibilidade de substituição da rádio local por outra emissora decorre não apenas da exclusividade territorial, mas da necessidade de resposta rápida, flexibilidade na produção, linguagem acessível e vínculo de credibilidade já consolidado com a população local. A contratação de uma emissora sediada fora do município acarretaria custos adicionais com deslocamentos de pessoal, perda de agilidade, comprometimento da qualidade do serviço e risco de descontinuidade na comunicação oficial.

5. Conclusão

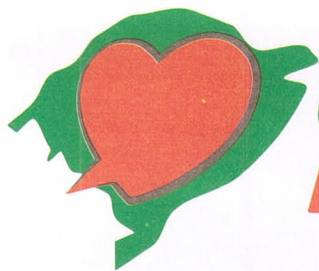


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Diante do exposto, e considerando o esgotamento da vigência do contrato anterior, a natureza técnica e especializada do serviço, a exclusividade do fornecedor e a essencialidade da comunicação institucional para a população alpestrense, conclui-se que estão plenamente atendidos os requisitos legais e técnicos para a contratação direta, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devendo-se dar continuidade à instrução formal do processo, com a devida publicação da inexigibilidade no PNCP e a lavratura do contrato administrativo correspondente.

Alpestre/RS, 14 de julho de 2025.

Décio Danieli
Secretário Municipal de Administração



Grupo
PONTO NORTE
Comunicações

PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA

www.pontonortefm.com.br

Fone: (55) 3796-1440 / Cel.: (55) 9 9619-2607

Ponto Norte FM / E-mail: pontonortefm@outlook.com

Avenida Farrapos, 456 - Centro - CEP 98480-000 - Alpestre - RS

HISTÓRICO DA RÁDIO PONTO NORTE FM 89,1

PONTO NORTE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 03.881.157/0001-61

A Rádio Ponto Norte FM 89,1, localizada na AV: Farrapos, 456, centro de Alpestre RS, fundada em 15 de novembro de 2013, hoje consolidando como uma das principais emissoras do norte do estado DO Rio Grande do Sul.

A Rádio Ponto Norte FM 89,1 que engloba também plataformas digitais Instagram, Facebook e um site acessado por milhares de internautas mensalmente. A emissora se destaca por sua programação diversificada, que inclui notícias locais, entretenimento e música, com os gêneros Eclética, Sertanejo, Regional.

Além de participar ativamente das comunidades da região. A Rádio Ponto Norte FM 89,1 opera 24 horas por dia, sendo um ponto de referência para ouvintes de todo o norte do Rio Grande do Sul, contribuindo para o desenvolvimento e a integração da região.

OBJETIVO

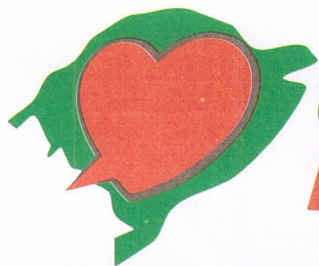
- Difundir música, poesia e informação.
- Variedades.
- Jornalismo.
- Esportivo.
- Educativo/cultural.
- Entretenimento.

Trazendo aos ouvintes, uma comunicação clara e direta.

Em resumo, A Rádio Ponto Norte FM 89,1, construiu uma sólida história de perseverança e compromisso com a comunidade.

R





Grupo
PONTO NORTE
Comunicações

PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA

www.pontonortefm.com.br

Fone: (55) 3796-1440 / Cel.: (55) 9 9619-2607

Ponto Norte FM / E-mail: pontonortefm@outlook.com

Avenida Farrapos, 456 - Centro - CEP 98480-000 - Alpestre - RS

DADOS DA EMPRESA

Nome Fantasia: PONTO NORTE FM

Razão social: PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA-ME

CIDADE: ALPESTRE - RS

CNPJ: 03.881.157/0001-61

E-mail comercial: pontonortefm@outlook.com

SITE - www.pontonortefm.com.br

Telefone: 55-996192607

Inscrição Estadual: 1640007889

Inscrição Municipal: ISENTO

PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO FM 89,1 / ALPESTRE (CNPJ-03.881.157/000)

05:30 H ÀS 08H / BOM DIA TRABALHADOR

08H ÀS 10H / PLAYLIST DA 89

10:00 as 12:00 / BAILÃO / MANHÃ INTERATIVA

12H ÀS 12H30 / INFORMATIVO DA 89

12H30 ÀS 15H / BANDANEJO / ESTAÇÃO 89

15H ÀS 17H / SOM E ALEGRIA

17H ÀS 19H / O BOLICHO

19H ÀS 21H / SÓ BANDAS

21H ÀS 22H / VOZ DO BRASIL

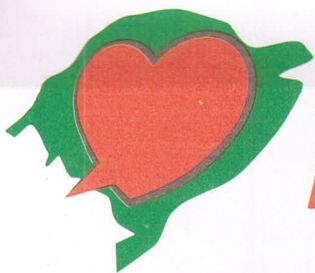
22H ÀS 05:30 H / SUPER SEQUÊNCIA 89

SABÁDO / PROGRAMAS TERCERIZADOS E INFORMATIVOS (COOPERATIVAS,

SINDICATO, PARÓQUIA, PREFEITURA, IGREJAS, PROGRAMAS CULTURAIS),

DOMINGO / PROGRAMAS E INFORMATIVOS (PROGRAMAS TERCERIZADOS)





Grupo
PONTO NORTE
Comunicações

PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA

www.pontonortefm.com.br

Fone: (55) 3796-1440 / Cel.: (55) 9 9619-2607

Ponto Norte FM / E-mail: pontonortefm@outlook.com

Avenida Farrapos, 456 - Centro - CEP 98480-000 - Alpestre - RS

ÁREA DE BRANGÊNCIA

Com participação ativa de 95% de cobertura do município de Alpestre.
Através da frequência FM 89,1 e mais aplicativos da Web e Site na Internet.

Ponto Norte FM é uma emissora com audiência reconhecida em toda a região o sinal da emissora é previsto para um raio aproximado de 200 km, passando a abranger em torno de 20 municípios, distribuídos entre o Extremo Norte Gaúcho e o Extremo Oeste Catarinense.

As Redes Sociais, Facebook e Instagram, passam dos 40 mil seguidores, mostrando a força do trabalho da equipe e direção.

Abrangência envolve municípios do noroeste gaúcho e extremo oeste de SC.

MISSÃO: Informar, instruir, entreter, prestar serviços com eficiência. Promover o desenvolvimento cultural, através de uma programação imparcial. Ser o meio mais rápido e confiável para estabelecer a comunicação entre clientes e ouvintes, proporcionando benefício e crescimento.

VISÃO: Ser um modelo de rádio, que inspire absoluta confiança, promovendo notícias, serviços, ação social, entretenimento. Ser um modelo de honestidade e justiça para com seus funcionários, colaboradores e parceiros.

Fundação: 15/11/2013

Cidade: Alpestre RS

Fonte: Direção - Rádio Ponto Norte

MARTINHO FRANCISCO SCHUTKOSKI

DIRETOR

PONTO NORTE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 03.881.157/0001-61



AS ESTATÍSTICAS E GRÁFICOS DE ACESSOS GERADAS ATRAVÉS DOS ACESSOS DO PORTAL RADIO.COM.BR E DO APLICATIVO RADIOSNET

- O percentual leva em consideração o total (100%)

Acessos de Julho / 2025

#	Emissora	Cidade	País	Acessos	%
1º	Rádio Ponto Norte 89.1 FM	Alpestre (RS)	Brasil	1.028	86,169%
2º	Rádio Comunidade 87.9 FM	Alpestre (RS)	Brasil	165	13,831%

Acessos de Junho / 2025

#	Emissora	Cidade	País	Acessos	%
1º	Rádio Ponto Norte 89.1 FM	Alpestre (RS)	Brasil	5.802	88,083%
2º	Rádio Comunidade 87.9 FM	Alpestre (RS)	Brasil	785	11,917%

COMBINAÇÃO (POR LOCALIZAÇÃO, POR SEGMENTOS, POR MODULAÇÃO)

Acessos de Maio / 2025

#	Emissora	Cidade	País	Acessos	%
1º	Rádio Ponto Norte 89.1 FM	Alpestre (RS)	Brasil	6.203	88,652%
2º	Rádio Comunidade 87.9 FM	Alpestre (RS)	Brasil	794	11,348%

Acessos de Abril / 2025

#	Emissora	Cidade	País	Acessos	%
1º	Rádio Ponto Norte 89.1 FM	Alpestre (RS)	Brasil	5.890	89,297%
2º	Rádio Comunidade 87.9 FM	Alpestre (RS)	Brasil	706	10,703%

MARTINHO FRANCISCO SCHUTKOSKI

DIRETOR

PONTO NORTE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 03.881.157/0001-61

